

Aviso RE-C03-i01.m01-2022-04

Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais

www.yunitconsulting.pt



yunit
Consulting

OBJETIVOS

- Criação e remodelação de lugares nas seguintes respostas sociais:
 - Creche através do incentivo à reconversão de instalações de respostas do pré-escolar inativas, mediante a apresentação de projetos de arquitetura cujas obras estejam isentas de controlo prévio, com ganhos evidentes na eficiência e eficácia nos investimentos a aprovar;
 - Residência de Autonomização e Inclusão.

TIPOLOGIAS

- Reconversão ou alargamento de capacidade de equipamentos sociais, para desenvolvimento de novas respostas sociais com vista a responder às necessidades territoriais diagnosticadas;
- Construção de raiz de novos equipamentos sociais para reforço da resposta às necessidades mais prementes das populações, sobretudo dos territórios com uma baixa cobertura, de forma a corrigir as assimetrias existentes ao nível da distribuição da capacidade instalada, garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos;
- Remodelação, ampliação e adaptação das infraestruturas, fator determinante para o bem-estar e a melhoria das condições de vida e de promoção da autonomia dos cidadãos e das famílias, e da qualidade dos serviços prestados;

- Aquisição de edifício ou fração e a respetiva adaptação para instalação de equipamento social;
- Sempre que não seja adequada a realização de obras no edificado existente para garantir a segurança e o bem-estar dos utentes ou o cumprimento dos requisitos técnicos constantes de legislação própria, o apoio financeiro pode abranger a deslocalização da resposta social elegível.

BENEFICIÁRIOS

- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas;
- Autarquias e outras Entidades Públicas;
- Outras entidades de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE BENEFICIÁRIOS

- Detenham no âmbito do seu objeto estatutário a área social;
- Estarem legalmente constituídos e devidamente registados (quando aplicável);
- Terem a situação regularizada perante a administração fiscal, a segurança social, os responsáveis pelos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) e o Instituto da Segurança Social (ISS), quando aplicável;
- Não terem apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão;

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

yunit
Consulting

- O projeto de investimento não ter sido objeto de qualquer apoio financeiro, nacional ou comunitário, com a mesma finalidade, nos 10 anos precedentes;
- Terem parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social da Rede Social, quando aplicável, em momento prévio à decisão de aprovação;
- Serem proprietárias do terreno ou do edifício ou fração a intervir, ou detentoras de qualquer outro título que lhes permita afetar as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento aos fins a que se destinam, durante o período mínimo de 20 anos;
- No caso de aquisição de edifício ou fração terem, no mínimo, contrato de promessa de compra e venda, acompanhado da certidão de registo predial atualizada em nome do vendedor;
- Terem projeto em fase de Anteprojeto, projeto de licenciamento, ou fase posterior;
- Disporem de documentação comprovativa da autorização ou licenciamento, pela Câmara Municipal, relativamente às obras a realizar, à data da submissão das candidaturas;
- Cumprirem com as condições específicas relativas à organização, instalação e funcionamento de cada resposta social.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PROJETO

- Projetos de construção, alargamento e/ou requalificação:
 - Cumprir as disposições em vigor em matéria de

eficiência energética, promover a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia e de combustíveis, nomeadamente:

- Utilização e/ou substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética igual a «A+»;
- Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, recorrendo a materiais de base natural (ecomateriais) ou que incorporem materiais reciclados, bem como a substituição de portas de entrada;
- Utilização de sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia renovável, de classe energética «A+» ou superior;
- Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo com ou sem armazenamento;
- Intervenções que visem a eficiência hídrica por via da substituição de dispositivos de uso de água no equipamento por outros mais eficientes, por instalação de soluções que permitam a monitorização e controlo inteligente de consumos de água ou por instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais;
- Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos do edifício, designadamente sombreamentos, estufas e

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural.

- Tratando-se de construção de um edifício novo ou de grande renovação de um edifício existente, os projetos têm de assegurar o cumprimento de critérios de eficiência energética e de procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20 % ao requisito NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia), incluindo a respetiva certificação;
 - É considerada uma grande renovação quando se verifique que a estimativa do custo total da obra, compreendendo a totalidade das frações renovadas, nos casos aplicáveis, relacionada com os componentes, seja superior a 25% do valor da totalidade do edifício, devendo ser considerado para o efeito o valor médio de construção.
- Duração máxima de 27 meses, até 31 de março de 2026;

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Construção de raiz, ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração autónoma para desenvolvimento de resposta social elegível;
- Aquisição de edifício ou fração para desenvolvimento da resposta social elegível, devendo o valor a financiar estar suportado por uma metodologia de avaliação efetuada por perito avaliador imobiliário que demonstre o custo de

mercado e o racional para apuramento de custos, na medida em que forem utilizados nos projetos financiados e na proporção relativa ao período da operação elegível;

- Serem posteriores a 1 de fevereiro de 2020;
- Obedecerem a critérios de razoabilidade financeira assentes em princípios de boa gestão financeira, tendo como base os preços de mercado e a relação custo/benefício.
- Obedecerem às regras de contratação pública.

NATUREZA DOS INCENTIVOS

- Incentivo não reembolsável, através da modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos;
- Investimento elegível máximo - produto do custo padrão de construção por utente das respostas sociais elegíveis pelo respetivo número de utentes;
 - Custo padrão de construção por utente – Creche:
 - Lugares Remodelados: 1.985€;
 - Novos Lugares: 3.870€;
 - Custo padrão de construção por utente - Residência de Autonomização e Inclusão (RAI):
 - Lugares Remodelados: 7.100€;
 - Novos Lugares: 35.500€;
- A taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite do custo padrão de construção por utente.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Projeto localizado em territórios prioritários;
- Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social);
- Adequação técnica e financeira do projeto.

INDICADORES

- Não aplicável.

APOIO YUNIT

- Enquadramento e análise prévia do mérito do projeto (oferta);
- Preparação do dossier de candidatura, memória descritiva e estudo de viabilidade económico-financeira;
- Submissão da candidatura e apoio total na fase de decisão;
- Acompanhamento permanente durante a execução do projeto.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o [✉ contacto@yunit.pt](mailto:contacto@yunit.pt)

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41